

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO:

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no Edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidencia do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, Manuel Marques Tavares, José Alves da Silva, Engenheiro Jorge Lucio Correia da Silva e Sebastião de Souza, comigo Laerte Macedo Pinto, Chefe de Divisão Administrativo e Financeira.

=====Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram des horas e quinze minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

=====BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referencia ao dia dezoito do corrente que apresenta um saldo de sessenta e oito milhões quatrocentos cinquenta e tres mil duzentos e des escudos. A Câmara tomou conhecimento.

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES : Em cumprimento do disposto no

21. NOV. 1988

numero quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no periodo compreendido entre os dias vinte e um a vinte e cinco havia tomado as seguintes decisões : (a) Direcção e Gestão de Pessoal: requerimentos para férias, cinco; diuturnidades três; abonos de familia três; Concessão de licenças: para construção quarenta e uma, de habitação sete; licenças para caça dezassete, para uso e porte arma de caça uma; de canideos vinte e seis, para condução de velocipedes sete. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL : Acto continuo, o Senhor Presidente apresentou o processo de de Almeida & Peres, Limitada com sede no lugar da Ribeira Verde, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Olivieira de Azemeis em que requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de uma industria de fabrico de colções de molas no prédio pertencente a António Gomes de Almeida cujo processo se refere o numero setecentos quarenta e tres barra oitenta e tres. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que não há inconveniente na referida instalação devendo a unidade em causa satisfazer as condições impostas pela portaria cincoenta e tres /setenta e um de tres de Fevereiro e pelo Decreto-Lei duzentos cincoenta e um / oitenta e sete de vinte e quatro de Junho.=====

===== FORNECIMENTO DE CENTRAL TELEFONICA PARA O EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO-(ABERTURA DE CONCURSO); Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso limitado para fornecimento de uma Central Telefónica a ser instalada no edificio dos Paços do Concelho, bem como aprovar o programa do concurso e caderno de encargos.==

===== INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO-CRIAÇÃO DE ACTIVIDADE DE CONFECÇÃO DE CAMISAS: Seguidamente, o Vereador senhor Manuel Marques Tavares apresentou o oficio número tres mil sessenta e tres do Instituto do Emprego e Formação Profissional referente ao requerimento apresentado aquele instituto por Maria Celestina Figueiredo Verissimo Oliveira Marques e Aida Maria Figueiredo Verissimo Pinho e Silva, com o objectivo de criar uma actividade de confecção de camisas. A Câmara, tendo em atenção o parecer do referido Vereador, deliberou por unanimidade considerar de interesse local e regional a iniciativa dos requerentes.=====

REEMBOLSO DE IMPOSTO PROFISSIONAL A EX- FUNCIONARIO :- Sob proposta do Senhor Presidente , a Câmara deliberou por unanimidade reembolsar o ex- funcionário

21 NOV 1988

Fl. 182



desta Câmara Octávio Fernando Resende de Pinho, da quantia de seis mil seiscentos setenta e sete escudos, correspondente a imposto profissional descontado por excesso durante os meses em que se encontrou em serviço, no corrente ano.=====

===== RAMAIS DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO E AGUA AS CONDUTAS PRINCIPAIS-PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:- Seguidamente e sob proposta do senhor Vereador Arlindo Gomes Correia, a Câmara deliberou por unanimidade facilitar o pagamento por parte dos consumidores, das despesas com a ligação dos ramais de saneamento e água ás condutas principais, em prestações mensais até ao limite de doze, mas após apreciação da Câmara caso a caso.=====

===== ABORDAGEM GLOBAL DO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES DE 1989: Logo depois, o Senhor Presidente propôs á Câmara que fossem definidas as grandes linhas de orientação da Câmara para o ano económico e financeiro de mil novecentos e oitenta e nove, que se traduzirão na elaboração e escrituração do orçamento e Plano de Actividades para o próximo ano. A Câmara, após discussão do problema, deliberou unanimemente reunir para os serviços de contabilidade a escrituração dos referidos instrumentos de gestão, para ulterior resolução.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS: Seguidamente e sob proposta do vereador senhor Arlindo Correia, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios: subsídio de duzentos e noventa mil escudos, à Junta de Freguesia de São Tiago de Riba Ul para arranjo e vedação da rede do lado sul do Parque Infantil; subsídio de noventa cinco mil escudos à Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta para arranjo do passeio em frente ao Patronato de Santo António- Jardim Infantil; subsídio de duzentos e trinta mil escudos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões para a obras na parada do Quartel; subsídio de cem mil escudos à Liga dos Combatentes, subagência em Oliveira de Azeméis, para reparação de portas e janelas do edifício. Acto contínuo, mas sob proposta do vereador senhor Bartolomeu Fonseca e Rego, a Câmara deliberou, também por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios: subsídio de cento cinquenta e dois mil e oitenta e quatro escudos à Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo para restauração da Escola Primária número dois; subsídio de vinte mil escudos ao Jardim de Infância da Pontinha, Palmaz, para auxílio na aquisição de material e subsídio de vinte mil escudos para o Jardim de Infância Camarário de Igreja número dois, de Nogueira do Cravo.=====

21. NOV. 1908

===== OBRA DE "REDES DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE VILA DE CUCUJÃES- 1ª FASE INCLUINDO A ZONA INDUSTRIAL"- ABERTURA DE PROPOSTAS: Com a presença do representante do Procurador Geral da República, Doutor Aristides Cunha Bouça de Castro, Delegado nesta Comarca, em cumprimento do estipulado na Portaria número seiscentos e cinco A barra oitenta e seis de dezasseis de Outubro, o Senhor Presidente disse que se ia proceder à abertura dos subscritos contendo contendo as propostas e documentos das firmas concorrentes para execução da empreitada de "Redes de Drenagem de Águas residuais e Pluviais da Vila de Cucujães- primeira fase incluindo a zona industrial", os quais se mencionam pela sua ordem da sua entrada nos serviços: Um- Fundágua- Sondagens e Prospecção Geológica, Limitada, do Porto; Dois- Ferreira da Rocha Limitada de São João da Madeira; três- Carlos Rodrigues, de Braga; Quatro- Marsilop- Construções Martins & Ferreira da Silva, Limitada, de Anadia; cinco- V. R.- Sociedade de Cpnstruções e Obras Públicas Vila de Rei, de Lisboa. Depois de abertos os sobrescritos exteriores e de seguida, os que continham os documentos, a Câmara, em sessão secreta, passou a apreciá-los e deliberou por unanimidade, admitir todos os concorrentes em virtude dos referidas documentos se encontrarem de harmonia com o programa do concurso. Já em sessão pública, não sendo anunciada qualquer exclusão, e, não, tendo havido qualquer reclamação procedeu-se, de imediato, à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, que apresentavam os seguintes valores: Um- Fundágua- Sondagens e Prospecção Geológica, Limitada, cento e setenta e dois milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta escudos e trinta centavos; Dois- Ferreira da Rocha Limitada, cento cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco escudos; três- Carlos Rodrigues- cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil trezentos e vinte escudos; Quatro- Marsilop- Cento e cinquenta e sete milhões cento trinta e três mil e dezasseis escudos e , proposta variante, da mesma firma, cento e cinquenta e seis milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro escudos; cinco- V.R.- Sociedade de Construções e Obras Públicas Vila de Rei, Limitada, cento e quarenta e um milhões oitocentos e seis mil e oito escudos. Verificada a regularidade formal das propostas e não tendo havido qualquer reclamação, a Câmara deliberou unanimemente admiti-las e depois de tudo rubricado, documentos, propostas e sobrescritos, pela Câmara e representante do Ministério Público,



remete-las aos seus serviços Técnicos de Obras para parecer e ulterior resolução.=====

===== AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETEBOL: Seguidamente, e sob proposta do Vereador Senhor José Alves da Silva, a Câmara deliberou por unanimidade fazer consultas de preços para o fornecimento de duas tabelas de basquetebol que serão colocadas no Pavilhão da Escola Preparatória de Oliveira de Azemeis, para utilização da União Desportiva Oliveirense e alunos da referida escola, assim como por Organizações autorizadas pela Câmara, devendo ser consultadas as casas da especialidade para posterior resolução.=====

===== OBRAS PARTICULARES - ADITAMENTOS: Acto continuo, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados:=====

ARLINDO ALVES DE BASTOS: residente no lugar de Abelheira deste concelho de Oliveira de Azemeis, que requer em aditamento ao seu processo de obras número novecentos e trinta/ oitenta e sete licença para construção de muros de vedação. A Câmara deliberou por unanimidade que " após visita ao local, verifica-se que as terras que obstruíram a fonte, para além das que terão caído dos terrenos do requerente, também terão sido arrastadas do próprio caminho. Atendendo a que a Câmara decidiu retirar por sua conta as terras que estão a obstruir a fonte, no momento em que fizer a conduta das águas pluviais, a que poderá ser aproveitada para o escoamento das águas da mesma fonte ;deverá o requerente executar então, e de sua conta uma protecção á fonte, pelo lado do caminho, atendendo á transformação por si executada em redor da mesma ficando agora sujeita á queda de outros detritos e terras vindas do caminho e de propriedades do requerente por arrastamento pelas águas pluviais. Deve dar-se conhecimento á Junta de Freguesia de São Tiago de Riba-Ul, e á Divisão de Obras Municipais .Deverá também o requerente levantar a licença de construção dos muros já executados , sujeito ás condições atrás impostas , no prazo de des dias , sob pena da aplicação da competente coima se tal não cumprir.=====

ALBINO SOARES DE PINHO : residente no lugar da Feira dos vinte e sete, freguesia de Nogueira do Cravo, requer em aditamento ao seu processo de obras número trezentos e sete / oitenta e oito, licença para ampliação e restauro

21. NOV. 1988

do seu prédio. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer jurídico mantendo-se o despacho anterior devendo ser dado conhecimento

ao requerente do referido parecer jurídico!=====

PEDRO DA SILVA CORREIA, casado residente no lugar de Carvalhosa freguesia de Arrifana concelho da Feira na qualidade de proprietário requer licença para

construção de um prédio de habitação, sito no lugar de Manta de Cima, fre-

guesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azemeis. A Câmara deliberou

por unanimidade deferir mediante o parecer técnico. Os muros de vedação deve-

rão aguardar a conclusão do estudo a elaborar pela Divisão de Planeamento

pedido no processo quatrocentos setenta e oito/ oitenta e oito. Deve ainda

juntar calculos de betão armado.=====

DAVIDE FERNANDES DOS SANTOS : residente no lugar de Figueiredo freguesia de

São Tiago de Riba-Ul, deste concelho de Oliveira de Azemeis, requer licença

para obras de conservação caiar e pintar a sua habitação. A Câmara deliberou

por unanimidade indeferir, por após visita ao local verificar-se que o pré-

dio não poderá ser utilizado sem proceder a restauro e não conservação co-

mo pede.=====

CARLOS MANUEL RIBEIRO FERREIRA, casado, residente no lugar de Manta de Cima,

freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis requer aditamento ao

seu processo de obras número quatrocentos setenta e oito barra oitenta e oi-

to. A Câmara deliberou deferir mediante a informação técnica, cujas determi-

nações deverão ser cumpridas. Deverá o requerente, no entanto, aguardar in-

formação a prestar pelos Serviços da Câmara sobre a implantação do prédio, a

qual poderá ser fixada simultaneamente com a execução do estudo a elaborar.

Solicite-se à Divisão de Planeamento a execução do estudo requerido median-

te o croqui proposto, fornecendo logo que possível o afastamento da constru-

ção a partir do centro do "cull de sac" mesmo antes da conclusão do mesmo a

fim de facilitar o início da obra. Deverá juntar cálculos de betão armado.

FERNANDO ALVES CARREIRA, casado, residente no lugar de Besteiros, freguesia

de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário

requer legalização dos seus anexos em aditamento ao seu processo número seis

centos e vinte oito barra oitenta e oito. O projecto apresentado não passa

de um "anexo" sem as mínimas condições de habitabilidade. Tudo que venha

a operar no edifício não poderá ser considerado rentável, nem útil, pelo

que sugere-se que venha apresentar projecto de uma nova habitação, a cons-



truir e a ocupar e a ocupar devidamente o lote que possui livre, ainda que, a título precário e enquanto não puder construir a nova habitação, continua a ocupar o anexo, dadas as conhecidas dificuldades económicas em que vive. Assim, indefere-se a pretensão.=====

ISAURA DA SILVA BARBOSA, solteira, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis vem em aditamento ao seu processo de obras número cinquenta e um de oitenta e oito apresentar peças escritas e desenhadas. A Câmara deliberou por unanimidade após visita ao local e parecer da Junta de Freguesia, deferir o pedido devendo apresentar cálculos de betão armado. Dar conhecimento à Divisão de Planeamento da alteração concedida pelo que deverá ser anotado do respectivo estudo.=====

DIAMANTINO DA SILVA COSTA, LIMITADA,, com sede no lugar de Sabrosas, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de um muro. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não estarem os alinhamentos definidos e se pretender elaborar um estudo para o local pelo que deverá aguardar. Concorde-se com a informação técnica e da Junta de Freguesia.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foram apresentados os seguintes pedidos para viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes do parecer técnico neles prestados: MANUEL PEREIRA RESENDE, casado, residente no lugar de Monte Alegre, freguesia de Cucujães requer aditamento ao seu processo número setecentos e vinte sete barra oitenta e oito que se refere à viabilidade de construção no terreno sito no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães com a área de mil metros quadrados, a confrontar do norte com Normando de Almeida Ribeiro, do nascente com José Manuel Gonçalves Gomes, do sul com o caminho e do poente com Elpídip Marques Resende. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico de sete de Outubro de oitenta e oito e demonstração feita no presente aditamento.=====

ABILIO PEREIRA MARQUES DOS REIS, casado, residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção, no terreno sito no lugar de Merouço, freguesia de São Roque com a área de três mil e trezentos metros quadrados a confrontar do norte com o caminho, sul com António da Silva Rosa, nascente com Rufino José da

21. NOV. 1988

Silva e do poente com Laura Mendes, inscrito na matriz sob o artigo mil e quinhentos identificado nas plantas topográficas anexas. A Câmara deliberou por unanimidade que mediante o considerado no despacho de vinte e quatro de Outubro de oitenta e oito no processo número setecentos e vinte seis barra oitenta e oito não se vê inconveniente pelo que se defere viabilidade de construção para o local, sujeitando-se no entanto a pretensão à apreciação da Divisão de Planeamento a fim de definir-se a cercie conveniente.=====

ABÍLIO PEREIRA MARQUES DOS REIS, casado, residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar do Merouço, freguesia de São Roque com a área de mil quatrocentos e trinta metros quadrados a confrontar do norte com caminho, nascente com Abílio Marques dos Reis, sul com Olinda Marques dos Reis e do poente com caminho, inscrito na matriz sob o artigo seiscentos quarenta e três identificada nas plantas topográficas anexas. A Câmara deliberou por unanimidade que mediante o considerado no despacho de vinte e quatro de Outubro de oitenta e oito no processo setecentos e vinte seis barra oitenta e oito não se vê inconveniente pelo que se defere viabilidade de construção para o local sujeitando-se no entanto a pretensão a apreciação da Divisão de Planeamento a fim de definir-se a cercie conveniente.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: ALCINA NUNES FREITAS DA SILVA MIKACO, casada, residente em Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, identificada na planta junta a destacar do prédio sito no lugar de Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba Ul concelho de Oliveira de Azeméis com a área de novecentos metros quadrados a confrontar de norte com José da Costa Jardim, sul com estrada, nascente com caminho vicinal e poente com José da Costa Jardim, inscrito na matriz predial rústica sob o número trezentos qua-

21. NOV. 1988

Fl. 135



renta seis em nome do seu proprietário Armando Freitas Fernandes da Silva, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro de aglomerado existente de Vila Cova. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com José da Costa Jardim, sul doador Armando Freitas Fernandes da Silva, nascente com caminho vicinal e poente com José da Costa Jardim com uma frente de quarenta metros com a via pública existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara deliberou por unanimidade que mediante a informação técnica é de indeferir se não apresentar o parecer de libertação da CNRO.=====

ANTONIO SOARES GONÇALVES, casado, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de dois mil cento cinquenta metros quadrados identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico sito no lugar da Póvoa freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis com a área de quatro mil seiscentos e noventa quatro metros quadrados, a confrontar a norte com Amélia Generosa Vaz, sul João Dias de pinho, nascente estrada, poente João Dias Pinho, inscrito na matriz predial rústica sob o número quatro mil duzentos e trinta quatro em nome do seu proprietário senhor Albino Alves Neves, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Póvoa. A parcela a destacar confronta de norte com Amélia Generosa Vaz, sul com Albino Alves Neves, nascente com estrada e poente com João Dias de Pinho, com uma frente devinte e dois metros com a estrada camarária existente. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos ultimos dez anos .O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada respectivo poço absor -

21. NOV. 1988

vente e distancia de quinze metros no minimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeito de transmissão da referida parcela de terreno, e considerando que o referido destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade deferir em conformidade e com observância do parecer técnico.=====

SILVINO LOPES MARQUES VILAR, casado, emigrante, com residência na Rua dos Soares, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e sotão, comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, identificados em planta junta a destacar do prédio rústico, sito em Gandra, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis com a área de mil seiscentos e vinte metros quadrados a confrontar de norte e poente com caminho, sul com o urbano e nascente com Luciano Pereira Soares, inscrito na matriz predial rústica sob o número quinhentos e noventa e seis, em nome de Augusto da Costa Mortágua, residente na Rua dos Soares, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente na Gandra. A parcela a destacar confronta pleo lado norte e poente com caminho sul com Augusto da Costa Mortágua e do nascente com Luciano Pereira Soares com uma frente de vinte sete metros com a rua dos Soares. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada respectivo poço absorvente na distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade deferir em conformidade e com observância do parecer técnico e atenta a informação da fiscalização.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE DESTACAMENTO: A pedido de JOSE ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, deste concelho de Oliveira de Azeméis que requereu licença para construção de um pré-

21. NOV. 1988

Fl. 186



dio urbano sito no referido lugar numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e quarenta metros quadrados a destacar do seu prédio sito no lugar do Outeiro e inscrito na matriz urbana sob o artigo cento quarenta e quatro, tendo indicado erradamente a área e confrontações do prédio donde foi desanexada a parcela bem como as confrontações da parcela objecto de destaque, requer lhe seja feita a referida rectificação em aditamento ao processo número quinhentos quarenta e quatro barra oitenta e sete, como a seguir se indica: "área total do prédio setecentos e trinta sete metros quadrados e as confrontações do prédio donde vai ser desanexada a parcela confronta do norte e nascente com caminho, sul com Manuel Costa Oliveira e poente com Manuel Ferreira Barbosa. As confrontações da parcela serão: norte e nascente com caminho sul com Manuel da Costa Oliveira e poente com José antónio da Costa Oliveira, tendo a Câmara deliberado rectificar o referido pedido.=====

===== ADITAMENTO A LOTEAMENTO: Prossequindo o senhor Presidente apresentou o pedido de Maria Elisa Coimbra Herdeiro da Silva Pinto, residente na Rua Carlos da Maia número cento trinta seis da cidade do Porto representada por Aureliano Rodrigues Magalhães, residente no lugar de Costa Má, freguesia de São Roque deste concelho de Oliveira de Azeméis, para em aditamento ao loteamento da satisfação ao ofício da CCRN, referente ao loteamento a efectuar no terreno sito no alto do Moroço, freguesia de Couto de Cucujães. A A Câmara deliberou por unanimidade que: "apreciada a acta da oferta do terreno para a construção do reservatório de água nada se conclui que ficasse ao encargo dos Serviços Municipalizados quaisquer obras que completem ao loteamento, tão só a colocação do ramal de energia eléctrica ao depósito, prevenindo a possibilidade e capacidade de ligação ao mesmo a iluminação pública e domiciliária. Assim mantem-se o despacho de doze de Abril de oitenta e oito em que obriga a apresentação de projecto eléctrico e outros, embora fique ao encargo da Câmara a colocação do ramal até ao reservatório".=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO AO ABRIGO DO ARTIGO 31º DO DECRETO- LEI NÚMERO 400/84 DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: A pedido de Manuel da Silva Santos, casado, residente no lugar de São Miguel, da freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis requer licença de loteamento nos termos do artigo trinta e um do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, do prédio sito no referido lugar de São Miguel com a área total de doze mil trezentos trinta cinco vírgula cinco metros quadrados e que confron

21. NOV. 1988

ta norte com José da Silva Souto, sul com Pedro José Pinto, nascente e poente com caminho público. O referido prédio encontra-se inscrito na matriz predial rústica sob o número quatrocentos setenta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número sessenta e um mil quinhentos e quatro a folhas oitenta e cinco do livro B cento cinquenta e nove. A Câmara deliberou por unanimidade deferir considerando-se o loteamento como simples e sem exigência de novas estruturas para além das existentes no local. Situa-se o loteamento no aglomerado urbano.=====

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CALÇADO: Acto contínuo foi apresentado o requerimento de MANUEL TAVARES DE PINHO, residente no lugar de Costeira, freguesia de Carregosa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, em que solicita, para efeitos de arrendamento, certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de uma indústria de calçado, no seu prédio construído há mais de quinze anos, em Torrão de Garcia, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho e que confronta: de norte com o proprietário e outro, sul com estrada municipal, nascente com caminho particular e poente com Lindolfo Tavares e outro. A instalação da referida indústria é na cave do referido prédio e inscrito na matriz predial urbana sob o número duzentos e noventa e oito. Considerando o parecer da Divisão de Obras particulares e Vereador do pelouro respectivo, a Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que preencha as condições impostas pela portaria cinquenta e três barra setenta e um de três de Fevereiro e do Decreto-Lei número duzentos cinquenta e um barra oitenta e sete, de vinte e quatro de Junho.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo número oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, Jaime Macedo Pinto Chefe de Divisão Administrativa e Financeira a redigi e subscrevo.=====

Jaime Macedo Pinto
Actuário das Contas
JM

28. NOV. 1988

Fl. 187

[Handwritten signature]

~~AMCOA~~

Sebastião de Lencas
Fonte mendo Pinto